

Novembro de 1968.

*J. ...*

~~Waldomiro~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, vista Secretaria.

~~Angelany~~  
Secretaria Substituto

Lei nº: 419/68, de 6 de Novembro de 1968

Waldomiro Cassiano, Santana, Prefeito Municipal de Sobania, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Sobania, um Crédito Especial no montante de R\$ 3.220.00 (três mil e duzentos e vinte e dois reais), para aquisição de 28 (vinte e oito) Luminárias Philips modelo NPB-801 e, 28 (vinte e oito) Lâmpadas Mistra vapor de mercúrio Philips de 250 W, para a Praça Lourenço Gil Martins, do Distrito de Sobania.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito, será coberto com o excurso de arrecadação a ser realizado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na

Data de sua aprovação ou promulgação, re-  
novadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 6  
de Novembro de 1968

~~Waldemar~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, vista Secre-  
taria

~~Angelina~~  
Secretaria Substituta.

---